



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 026/75 - de 15 de agosto de 1975

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplemen-
tar na importância de Cr\$ 3.000,00 e dá
outras providências .

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
ESTADO DE GOIAS, A P R O V O U e eu, Prefeito Municipal, S A N
C I O N O a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto na Pasta de GABINETE
DO PREFEITO, um Crédito Suplementar na importância e classifi-
cação abaixo :

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

02.01.00 - Combustíveis e Lubrifi-
cantes Cr\$ 3.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo ante-
rior, será coberto com anulação parcial ou total de dotações
do Orçamento vigente, caso não haja recursos outros disponí-
veis .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA, aos 15 dias do mes de agosto de 1975.

- José Lemos -
Prefeito Municipal

- Clóvis Ferreira da Costa -
Sec. de Adm.